



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
Comarca Dom Aquino – Diretoria de Foro

EDITAL 06/2015/DF

A Excelentíssima Senhora Doutora **LUCIANA BRAGA SIMÃO TOMAZETTI** – MM. Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estabelecidas nos Editais n^{os} **006/2011/PRES, de 16/05/2011, e 04/2015 de 27/11/2015**, que regulamenta, em especial, o Processo Seletivo para credenciamento de Conciliador na Comarca de Dom Aquino, torna pública a **DATA PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS**, que visa o credenciamento para preenchimento de **01(uma) vaga** para Conciliador do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Dom Aquino, bem como a formação do cadastro de reserva.

1 - DAS PROVAS:

1.1 - As provas serão realizadas na **Escola São Lourenço de Dom Aquino**, situado na Rua Presidente Vargas, em frente à praça central– centro, **no dia 17 de janeiro de 2016(domingo)**, com duração de 04 (quatro) horas, **com início às 08h e término às 12h.**

1.2 - O candidato deve comparecer ao local designado para realização das provas com antecedência mínima de meia hora do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de comprovante de inscrição e de documento de identidade original.

1.3 - Serão considerados documentos de identidade: carteira expedida por Comando Militar, Secretaria de Segurança Pública, Instituto de Identificação ou Corpo de Bombeiro Militar; carteira expedida por órgão fiscalizador de exercício profissional (ordem, conselho etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteira funcional expedida por órgão público que, por lei federal, valha como identidade; carteira de trabalho e previdência social; carteira nacional de



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
Comarca Dom Aquino – Diretoria de Foro

habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, e dentro do prazo de validade).

1.4 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.

1.5 - O portão de acesso ao prédio será aberto às 07h45min e fechado às 08h.

1.6 - Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, seja qual for o motivo alegado, nem substituição do cartão de respostas.

1.7 - O candidato não poderá alegar sob-hipótese alguma, desconhecimento sobre a realização das provas como justificativa de sua ausência.

1.8 - O não comparecimento às provas, independentemente do motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

Demais regulamentos encontram-se expressos nos Editais 06/2011/PRES de 16/05/2011 e 04/15/DF de 27/10/2015. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Apoio ao Processo e Seletivo.

Dom Aquino, 10 de dezembro de 2015.


LUCIANA BRAGA SIMÃO TOMAZETTI

Juíza de Direito Diretora do Foro
Presidente da Comissão de Apoio ao Processo Seletivo.